

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de **Balões Personalizados e Varetas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	128.001.058	BALÃO PERSONALIZADO (Nº09) Balão nº 09 personalizado, na cor azul , com o brasão da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, impresso na cor branca, apenas de um lado do balão. Conforme arte constante no anexo I.	UN	2.000
		BALÃO PERSONALIZADO (Nº09) Balão nº 09 personalizado, na cor vermelho , com o brasão da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, impresso na cor branca, apenas de um lado do balão. Conforme arte constante no anexo I.	UN	2.000
2	128.001.059	VARETA P/ BALÃO DE LÁTEX - COM SUPORTE (EM PLÁSTICO) Vareta pega balão branca, material plástico, com aproximadamente 30cm.	UN	4.000

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:



1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no Almojarifado Central, localizado no seguinte endereço Rua Abrahão Mattar, nº 161, bairro Santa Luzia, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Dia das Crianças é comemorado no dia 12 de outubro, a data homenageia as crianças e é uma ocasião importante para fomentar debates que envolvem temas essenciais relacionados à infância. O artigo 227 da Constituição Federal Brasileira de 1988 evidencia os direitos da criança:

“É dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Artigo 227, Constituição Federal Brasileira de 1988).

2.2. Nesse sentido, a data evidencia os elementos fundamentais à vida das crianças e levanta reflexão sobre desigualdades e o que as crianças representam para o país;



2.3. Entre os temas que são debatidos estão: a educação, o trabalho infantil, o abuso sexual, a subnutrição e a qualidade de vida;

2.4. O Dia das Crianças **celebra a infância**, etapa marcante do desenvolvimento, em que se vive as primeiras experiências sociais fora do núcleo familiar, convivendo com os semelhantes e adultos no ambiente escolar;

“A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada” (BNCC).

2.5. Desse modo, essa comemoração permite a identificação das crianças com o papel que ocupam e o sentimento de pertencimento em seu lugar na sociedade, fazendo com que se sintam valorizadas, especiais e amadas;

2.6. Como diz no campo de experiência “O eu, o outro e o nós”, da BNCC para a Educação Infantil:

“É a partir da interação e do convívio com outras crianças, que a criança começa a construir sua identidade e a descobrir o outro. Quando ela chega na escola, seu foco é seu próprio mundo (EU). Com o trabalho realizado no ambiente escolar, ela passa a perceber seus colegas (OUTRO) e logo está interagindo no meio dos outros (NÓS)”.

2.7. Portanto, é na Educação Infantil que a criança amplia sua autopercepção assim como a percepção do outro. Além de valorizar sua identidade, ela aprende a respeitar os outros e a reconhecer as diferenças entre ela e seus colegas;

2.8. Comemorar o Dia das Crianças é uma maneira de homenageá-las, fortalecendo a afetividade na escola, que vai além de ensinar os conteúdos curriculares, vínculos são cultivados, proporcionando uma aprendizagem mais significativa e tornando um ambiente mais acolhedor;



2.9. Por isso, é importante realizar atividades especiais nesse dia e proporcionar momentos de lazer e diversão, que resgatem o significado da comemoração, uma infância saudável que forma adultos saudáveis.

2.10. São esses momentos de brincadeira e interação que permitem o desenvolvimento das competências e habilidades fundamentais, como o raciocínio, a atenção, a imaginação, a criatividade e a socialização.

2.11. Essas experiências vividas na infância influenciarão a vida adulta, por isso é tão importante promover uma formação que contemple os aspectos emocionais e afetivos;

“Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais” (Direito de aprendizagem, BNCC).

2.12. É uma data para todos nós relembrarmos a importância de proporcionar uma infância saudável a todas as crianças e assumir o compromisso com as leis e estatutos que definem os direitos delas.

2.13. Em virtude dos fatos mencionados, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pensando em atingir os objetivos propostos, justifica a necessidade da aquisição dos itens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição que será abordada neste instrumento é composta por **“AQUISIÇÃO DE BALÕES PERSONALIZADOS E VARETAS”**.

3.2. A solicitação dos itens tem por objetivo promover bem estar e diversão das crianças, para que as mesmas possam aproveitar os eventos do Dia das Crianças.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Os itens a que se refere este estudo devem ser novos e de primeiro uso e devem observar as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 4.2. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições predefinidas;
- 4.3. O contratado deverá entregar os itens de forma **INTEGRAL** no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no seguinte endereço: Rua Abrahão Mattar, nº161, bairro Santa Luzia, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, correndo por conta da empresa;
- 4.4. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;
- 4.5. O contratado deverá fornecer diretamente os itens, não podendo transferir a responsabilidade licitada para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.6. O contratado deverá fornecer os itens fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de excelente qualidade e aceitação no mercado;
- 4.7. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.8. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para a troca ou reposição se, porventura, os materiais estiverem em desacordo com as condições pactuadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



5.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (Trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa unica, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (Três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (Cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 12.01.13.392.0004.2032

Fonte: 1.500.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 454

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA MACHADO VAN DER LAAN**
Data: 09/02/2024 11:17:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Machado Van Der Laan Verdugo
Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)
Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – ARTE BALÕES



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RUA ALEXANDRE COSTA, Nº 130 - CENTRO
TELEFONE: (67) 3929-1477

